



Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Bom Conselho (PE), realizada no dia 18 (dezoito) do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), esta Câmara se reuniu em horário e local regimental, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora Eliane Ramos Dias de Melo; e do Primeiro Secretário a Excelentíssima Senhora Vereadora Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida; Presentes os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Francisco Bento Soares, José Nilson de Barros Silva, Genival Cavalcante Tavares, Anderson Alan Gomes Vanderley, Vicente Ferreira dos Santos Neto, Gilmar Rodrigues de Oliveira, José Robério Cavalcante de Almeida, José Jaime Barros dos Santos e o Excelentíssimo Senhor Vereador José Francisco Carvalho da Silva; Deixaram de comparecer os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Alípio Soares da Silva e Gilmar da Silva Melo, que tiveram suas faltas justificadas. Havendo quorum foi declarada aberta à sessão, lida a Anterior foi aprovada sem emenda. O expediente do dia constou de documentos diversos. Na ordem do dia foi apresentado o Projeto de Lei número 029/2023, de autoria da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, o qual: “Dispõe sobre a uniformização de procedimentos relativos ao envio de proposições ao Poder Legislativo Municipal de Bom Conselho e dá outras providências”, sendo em seguida encaminhado às comissões competentes para no prazo regimental ser apresentado com os respectivos pareceres. Prosseguindo, foi discutida, votada e aprovada por unanimidade a Proposta de Emenda de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, ao Projeto de Lei número 020/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, a qual reza do seguinte teor: Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Projeto de Lei número 020/2023, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º - O tráfego de cargas com tara de mais de 10 (dez) toneladas de peso bruto total, altura superior a 3 (três) metros, largura superior a 2 (dois) metros e 46 (quarenta e





seis) centímetros e de caminhões com mais de 2 (dois) eixos é proibido em qualquer dia e horário nas seguintes vias: Ruas: Cleto Campêlo, Ângela Pessoa de Lucena, José Bonifácio, 7 de setembro, Manoel Borba, Vidal de Negreiros, Otávio Miranda, Mário Melo, Agamenon Magalhães; II - Avenidas Agamenon Mgalhães e Tenente Raul de Holanda; III – Praças: Frei Caetano de Messina, Santo Antônio, da Bandeira, D. Pedro II, Dantas Barreto e João Pessoa, sendo em seguida, discutido, votado e aprovado por unanimidade com à referida Emenda o aludido Projeto de Lei número 020/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual: Ementa: “Dispõe sobre a regulamentação das operações de carga e descarga de mercadorias no Município de Bom Conselho e dá outras providências”; Na seqüência foram também discutidos, votados e aprovados por unanimidade os Projetos de Lei de números 023 e 024/2023, sendo o primeiro de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador José Robério Cavalcante de Almeida e o outro de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Genival Cavalcante Tavares, os quais: os quais: Ementa: “Denomina de Severino José do Rego, a Rua Projetada 1, localizada no Bairro São Rafael, nesta cidade e dá outras providências”; e Ementa: “Dispõe acerca da implantação de código QR em todas às Placas de Obras Públicas Municipais para Leitura e Fiscalização Eletrônica”; Ainda discutida, votada e aprovada por unanimidade a Proposta de Emenda de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, ao Projeto de Lei número 025/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, a qual reza do seguinte teor: Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Projeto de Lei número 025/2023, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 80, VIII da Lei Orgânica Municipal, autorizado a fazer a cessão de uso do prédio do Centro Social Urbano, localizado no Distrito de Lagoa de São José, Zona Rural, Bom Conselho/PE, pelo prazo de 08 (oito) anos, sendo em seguida, discutido, votado e aprovado por unanimidade com à referida Emenda o aludido Projeto de Lei número 025/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual: Ementa: “Autoriza o Município de Bom Conselho/PE a fazer cessão de uso de imóvel e adota outras providências”; Na seqüência também recebeu pareceres favoráveis das comissões competentes, sendo em





seguida discutido, votado e aprovado por unanimidade o Projeto de Lei número 026/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual: Ementa: "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura de Bom Conselho e dá outras providências"; Continuando os trabalhos Legislativos, foram apresentadas, discutidas, votadas e aprovadas por unanimidade às Indicações a seguir: Indicação número 151/2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Gilmar Rodrigues de Oliveira, apela ao Excelentíssimo Senhor João Lucas da Silva Cavalcante, MD. Prefeito deste Município, bem como ao Ilustríssimo Senhor Felipe Ferraz Tenório, MD. Secretário de Obras deste Município, no sentido de que se possível seja resolvido o problema no abastecimento de água da comunidade das Queimadas, deste Município; Indicação número 152/2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Bento Soares, apela ao Excelentíssimo Senhor João Lucas da Silva Cavalcante, MD. Prefeito deste Município, no sentido de que se possível interceda junto ao órgão competente, para que seja reintegrado os Serviços dos Correios, no Distrito de Rainha Izabel, deste Município; Indicação número 153/2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Vicente Ferreira dos Santos Neto, também apela ao Excelentíssimo Senhor João Lucas da Silva Cavalcante, MD. Prefeito deste Município, no sentido de que se possível seja renovado pelo período de oito (8) anos o Instrumento de permissão de uso para a Associação Roberto Azevedo do Sítio Várzea Grande, deste Município; e Indicação número 154/2023, apela ao Excelentíssimo Senhor João Lucas da Silva Cavalcante, MD. Prefeito deste Município, bem como à Ilustríssima Senhora Maria do Socorro Oliveira Alencar, MD. Secretária de Educação deste Município, no sentido que se possível seja realizado através deste município, exames oftalmológicos nos alunos matriculados na rede de ensino desta cidade. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente sessão, ficando outra marcada para o dia primeiro (01) do mês de novembro do ano em curso. A Excelentíssima Senhora Presidente mandou que eu Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida, Primeiro Secretário, lavrasse a presente Ata que após aprovada vai por mim assinada e os demais vereadores presentes. Sala das Sessões, em dezoito (18) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (18/10/2023).

Eliane Ramos Dias de Melo



Sandra Maria Tomócio Cabral de Almeida

